

**EDITAL N<sup>o</sup> 09/PPGECO/2019**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período **de 30 de setembro a 01 de novembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa, níveis de **Mestrado e Doutorado**.

**1. DAS VAGAS**

**1.1.** O ingresso no primeiro semestre de 2019 será de até 16\* alunos(as) para mestrado e 10\* alunos(as) para doutorado, correspondendo aos primeiros(as) classificados(as) no Processo de Seleção, obedecendo a disponibilidade de vagas oferecidas por professor(a) orientador(a), e a capacidade potencial do Programa, conforme quadro abaixo (M – mestrado; D – doutorado):

(\*o programa se reserva ao direito de não completar o número máximo de vagas)

**1.2** Sobre as vagas para Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica

**1.2.1.** 50% das vagas (até 8 vagas para o mestrado e 5 para o doutorado) serão prioritariamente destinadas para candidatos(as) que se enquadrem em um ou mais dos seguintes grupos: 20% (3 vagas de mestrado e 2 de doutorado) Negros (pretos e pardos) e 30% (5 de mestrado e 3 de doutorado) para Indígenas, Quilombolas, Pessoas com deficiência (com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04) e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15) e beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico de estudantes de graduação da rede pública de ensino superior brasileira em situação de vulnerabilidade socioeconômica (ou beneficiários de programas semelhantes em países estrangeiros). O restante dos(as) candidatos(as) que não se enquadrarem em um destes grupos irão compor a lista da Ampla Concorrência.

**1.2.2.** Para efeito de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de nota final, uma lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não optantes por essa modalidade de vaga e concorrentes na modalidade Ampla Concorrência. Os(as) candidatos(as) serão distribuídos(as) conforme a disponibilidade de vagas por orientador(a), especificada na tabela 1.

A prioridade do preenchimento das vagas será iniciada pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica. Uma vez completado o preenchimento das vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na lista de Ampla Concorrência. Caso não sejam preenchidas todas as vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica, as vagas remanescentes serão consideradas de Ampla Concorrência. Caso os(as) candidatos(as) concorrentes como Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica aprovados no processo seletivo excedam as vagas ofertadas nesta categoria, passarão a disputar vaga na lista de Ampla Concorrência, de acordo com a nota classificatória.

Tabela 1: Número de vagas ofertadas por docente/linha de pesquisa

<b>Docente / Linhas de Pesquisa</b>	<b>Assunto</b>	<b>M</b>	<b>D</b>
<b><i>Ecologia Marinha</i></b>			
Alberto Lindner	Ecologia bêntica marinha	2	1
Andrea Santarosa Freire	Ecologia de comunidades planctônicas marinhas e Ecologia de Crustáceos Decápodos	2	1
Bárbara Segal	Ecologia bêntica e conservação de ambientes recifais	2	1
Carlos Frederico Deluqui Gurgel	Biogeografia, filogeografia e eco/fisiologia	2	1
Fábio Gonçalves Daura-Jorge	Ecologia comportamental e de populações	2	1
Marta Jussara Cremer	Ecologia de aves e mamíferos marinhos Ecologia trófica	1	0
Paulo Antunes Horta Junior	Eco/fisiologia e sistemática de algas em processos ecológicos e evolutivos	1	1
Paulo César de A. Simões Lopes	Ecologia de mamíferos marinhos	1	0
Paulo Pagliosa	Ecologia de populações e de comunidades bênticas de fundos não consolidados	2	1
Renato Hajenius Aché de Freitas	Ecologia comportamental e Ecologia de vertebrados aquáticos	2	1
Sergio Ricardo Floeter	Ecologia, biogeografia e evolução de peixes recifais	1	1
<b><i>Ecologia Terrestre</i></b>			
Eduardo L. Hettwer Giehl	Biodiversidade e conservação (ênfase em plantas)	2	0
Malva Isabel Medina Hernandez	Ecologia de comunidades e Ecologia comportamental	2	1
Marina Hirota	Papel da heterogeneidade de vegetação lenhosa na resiliência à seca e fogo na	2	1

	América do Sul tropical		
Mauricio Mello Petrucio	Ecologia de águas continentais e Limnologia	2	1
Michele de Sá Dechoum	Ecologia e manejo de invasões biológicas, Ecologia Vegetal	2	0
Natalia Hanazaki	Etnoecologia e ecologia humana	1	0
Nivaldo Peroni	Processos sócio ecológicos de conservação, perda e amplificação de diversidade no Sul do Brasil	2	0
Nei Kavaguichi Leite	Ecologia de águas continentais e Biogeoquímica aquática	2	0
Selvino Neckel de Oliveira	Ecologia de anfíbios e répteis	2	1

**1.2.** Em caráter de excepcionalidade, após o preenchimento das vagas de mestrado de acordo com o item 1.1 deste Edital e havendo demanda qualificada, existe a possibilidade de remanejamento de candidatos classificados para o preenchimento de vagas ociosas de mestrado, obedecendo-se a ordem de classificação de todos os candidatos. O remanejamento será condicional à concordância do candidato e do orientador pretendido e da disponibilidade de vagas deste e da capacidade potencial do programa. É vedado o remanejamento de vagas para candidatos de nível de doutorado.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Para a inscrição, os documentos deverão ser entregues na secretaria integrada de Pós-graduação do CCB (SIPG) em **envelope lacrado** com identificação do candidato (**conforme Anexo I**), na seguinte ordem:

- Comprovante de inscrição online (disponível em <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000068>);
- Fotocópia do diploma de graduação e, para os(as) candidatos(as) ao doutorado, do diploma de mestrado. Na ausência do diploma, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão do curso de graduação (para candidatos(as) ao mestrado) ou mestrado (para candidatos(as) ao doutorado) e ausência de pendências acadêmicas, com a data de defesa de TCC ou dissertação. No ato da matrícula será exigido o diploma ou uma declaração, informando que o mesmo está em processo de emissão.
- Cópia do histórico do curso de Graduação ou Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao mestrado e doutorado, respectivamente;
- Cópia do “*Curriculum Vitae*” (**conforme Anexo II**), com fotocópia dos comprovantes.
- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Carta de apresentação do(a) candidato(a) formulada e assinada pelo(a) docente/orientador(a) do PPGEKO-UFSC, indicando o seu interesse em atuar como orientador(a) do(a) candidato(a) e garantindo a viabilidade de execução (financeira e de

infraestrutura) à vaga oferecida em sua linha de pesquisa. Esta carta não poderá conter título ou qualquer identificação do projeto de pesquisa do(a) candidato(a);

g) Três cópias do pré-projeto de pesquisa para candidatos(as) ao Mestrado (**Anexo III**) e três cópias do projeto de pesquisa para candidatos(as) ao Doutorado (**de acordo com Anexo IV**), devidamente enquadrado na linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) pretendido(a) do Programa, sem identificação do(a) candidato(a) e orientador(a);

h) Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar comprovante de inscrição no exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras estão em :  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518)

## 2.2. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica:

O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico da declaração de inscrição (**conforme Anexos V a IX** – para cada categoria), se deseja concorrer às vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica: Pretos e Pardos (Anexo V); Quilombolas (Anexo VI); Indígenas (Anexo VII); Pessoas com Deficiência (Anexo VIII); beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiários(as) de bolsa de estudo voltadas a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou benefício similar para estrangeiro (Anexo IX).

### 2.2.1. Vagas destinadas a pretos e pardos:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), **Anexo V**.

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

No ato da validação o(a) candidato(a) será filmado(a), e o vídeo poderá ser usado no recurso a

eventual indeferimento da autodeclaração, e deverá afirmar que foi quem assinou o documento se autodeclarando preta ou parda. Neste mesmo dia o(a) candidato(a) deverá chegar com antecedência para assinar a lista de presença, tanto na hora de chegada como na hora da saída e não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer coisa que esconda o seu rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato(a) durante o processo de validação.

### **2.2.2. Vaga destinada para quilombolas:**

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no **Anexo VI**.

II - Documento comprobatório de pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

### **2.2.3. Vaga destinada para indígenas:**

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no **Anexo VII**

II - Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança indígena reconhecida. A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

### **2.2.4. Vaga destinada às pessoas com deficiências:**

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no **Anexo VIII**.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III – Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitancimetria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível,

carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame.

IV – Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame. A documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(as) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

#### **2.2.5. Vaga destinada a candidatos em vulnerabilidade socioeconômica:**

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica (**Anexo IX**).

II – Comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica. III – Apenas para candidatos(as) estrangeiros, apresentar e descrever (**conforme Anexo IX**) documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros

**2.3.** As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente de **30/09/2018 até 01/11/2018, no horário compreendido entre 08h00 e 12h00**, ou pelos Correios. Caso o(a) candidato(a) opte pelo envio por Correios, toda a documentação deverá ser encaminhada por SEDEX ao endereço citado na sequência deste documento. Para efeito de prazo, será considerada a data **da postagem até às 12hs do 01/11/2018**.

Endereço para correspondência:

Programa de Pós-Graduação em Ecologia

Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas

Prédio MIP - Sala 05 (Andar Térreo)

Universidade Federal de Santa Catarina

Campus Universitário, Córrego Grande.

CEP: 88040-900. Florianópolis – Santa Catarina - Brasil

Fones para contato: (48) 3721-2713/2715 / E-mail: [ppgecologia@contato.ufsc.br](mailto:ppgecologia@contato.ufsc.br)

Candidatos(as), que optarem por enviar os documentos por via SEDEX, deverão enviá-los também como **cópia digitalizada** em formato PDF (único arquivo), para o e-mail

[ppgecologia@contato.ufsc.br](mailto:ppgecologia@contato.ufsc.br) (Assunto: Seleção Doutorado PPGECO – Nome do candidato) e, importante, **incluindo o código de rastreamento** do SEDEX

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições homologadas ou não, serão publicadas a partir do dia 08 de novembro de 2019 no endereço eletrônico do Programa (<http://www.poseco.ufsc.br>).

3.2. O prazo para a solicitação de recursos será de até 72 horas após a divulgação da homologação das inscrições.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O Exame de Seleção será efetuado pela Comissão avaliadora designada pelo Colegiado do PPGECO-UFSC, composta por: Profa. Dra. Bárbara Segal (presidente), Prof. Dr. Nivaldo Peroni, Prof. Dr. Sergio Floeter, Profa. Dra. Michele Dechoum, Prof. Dr. Eduardo Giehl, Prof. Dr. Selvino Neckel, Prof. Dr. Paulo Simões-Lopes, Prof. Dr. Renato Hajenius Aché de Freitas (suplente), Dr. Luis Macedo Soares (suplente); e constará de:

a) Prova escrita, que consistirá de questões na área de Ecologia, redigidas em inglês, sendo as respostas em português. Poderá ser utilizado dicionário na língua a que se refere o exame. Esse não será fornecido pelo PPGECO-UFSC ou Comissão de Seleção e o(a) candidato(a) não poderá solicitar empréstimo no decorrer da prova. Esta avaliação possui caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis).

b) Análise de “Curriculum Vitae”. A pontuação será atribuída segundo os critérios de formação acadêmica, experiência profissional, publicações e demais produções acadêmicas (**conforme Anexo II**).

c) Somente para os(as) candidatos(as) ao mestrado: análise do pré-projeto de pesquisa escrito (em português ou inglês) e arguição sobre o pré-projeto frente à comissão examinadora, de acordo com agenda a ser divulgada no endereço eletrônico (<https://poseco.ufsc.br/>) e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da UFSC.

d) Somente para os(as) candidatos(as) ao doutorado: análise do projeto de pesquisa escrito (em português ou inglês) e defesa do projeto frente à comissão examinadora. A defesa do projeto constará de apresentação frente à comissão examinadora por no máximo 20

(vinte) minutos, seguida de arguição, de acordo com agenda a ser divulgada no endereço eletrônico ([www.poseco.ufsc.br](http://www.poseco.ufsc.br)) e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da UFSC. Será disponibilizado equipamento de multimídia no local definido para as apresentações.

e) Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação escrita de pré-projetos de mestrado e projetos de doutorado:

Item do Pré-projeto ou projeto	Pontuação máxima
Fundamentação teórica	2
Hipóteses	2
Métodos - adequação	2
Viabilidade	2
Resultados esperados (Previsão de produtos a serem gerados)	2

f) A nota da arguição oral dos candidatos ao mestrado e defesa de projeto dos candidatos ao doutorado constará dos seguintes itens de avaliação, com pontuação máxima:

Item	Pontuação máxima
Domínio do referencial teórico	3
Domínio dos métodos e das ferramentas analíticas	3
Clareza na apresentação e/ou nas respostas às questões feitas	4

**4.2.** Todas as notas serão atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final para o nível de mestrado será a média das notas da prova escrita, do pré-projeto de pesquisa, do “Curriculum Vitae”, e da arguição sobre o pré-projeto. A nota final para o nível de doutorado será a média das notas da prova escrita, do projeto de pesquisa, do “Curriculum Vitae” e da defesa do projeto. Os candidatos que obtiverem nota média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão considerados classificados.

**4.3.** No caso de atraso ou ausência do candidato em qualquer etapa implicará em sua eliminação do processo seletivo.

**4.4.** Para candidatos estrangeiros ou com residência comprovada em outros países ou estados das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste do Brasil, a prova poderá ser aplicada de forma não presencial (sob tutoria de professor de instituição local). As arguições excepcionalmente



poderão ser realizadas via vídeo conferência (sem a presença de tutor) em horário e data a ser definido pela comissão de seleção, respeitando-se o horário oficial de Brasília. A solicitação de prova não presencial deverá ser feita no ato da inscrição e estar acompanhada de justificativa à comissão de seleção que julgará cada caso. Esses(as) candidato(as) serão avaliados(as) utilizando-se os mesmos critérios e ferramentas utilizados na seleção dos(as) candidatos(as) que participarão presencialmente.

## 5. DA VALIDAÇÃO DA AUTO DECLARAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

**5.1.** O processo de validação de autodeclaração e da análise documental de pretos e pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiências e candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica ocorrerá conforme o cronograma. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional.

**5.2.** Para a validação da autodeclaração de pretos e pardos será criada uma comissão constituída de 5 membros, nomeada pela SAAD.

**5.2.** A análise documental de indígenas, quilombolas, pessoas com deficiências e candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica, será realizada pela comissão de seleção.

**5.3.** Em caso de a auto declaração ser indeferida, o(a) candidato(a) passará a concorrer na categoria Ampla Concorrência.

## 6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

**6.1.** O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições: **de 30 de setembro a 01 de novembro de 2019** (vale a data de postagem).

b) Homologação das inscrições: **a partir de 08 de novembro de 2019** (divulgação na página do Programa). O prazo para a solicitação de recursos será de até 72 horas após a divulgação da homologação das inscrições por carta dirigida à comissão.

c) Processo seletivo:

- Prova escrita: **25 de novembro de 2018**, das 08h30 às 12h30, no prédio MIP, na sala SIPG-008, bloco A, térreo, Centro de Ciências Biológicas, entrada do Bairro Córrego Grande;

- Divulgação dos resultados da prova escrita: **26 de novembro de 2019**, até às 18h00. Pedidos de revisão de provas escritas deverão ser solicitados por carta dirigida à comissão até às 14h do

dia 29 de novembro de 2019. Os resultados das revisões solicitadas serão divulgados até o dia 30 de novembro de 2019;

- Análise de “Curriculum Vitae” ocorrerá entre os dias 26 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019;

- Arguição de pré-projeto (mestrado) ou defesa de projeto (doutorado):

- para candidatos ao mestrado: **28 e 29 de novembro e 02 e 03 de dezembro de 2019**, das 08h00 às 18h00, na sala SIPG-001 e no dia **04 de dezembro de 2019**, das 08h00 às 18h00, na sala SIPG-015; ambas salas no bloco D, prédio MIP no Centro de Ciências Biológicas, entrada do Bairro Córrego Grande;
- para candidatos ao doutorado: **29 de novembro e 02 dezembro de 2019**, das 08h00 às 18h00, no prédio MIP, na sala SIPG-008, bloco A; e **03 e 04 de dezembro de 2019**, das 08h00 às 18:00h na sala SIPG-009, bloco B, no prédio MIP no Centro de Ciências Biológicas, entrada do Bairro Córrego Grande;

d) Divulgação dos resultados da análise de “Curriculum Vitae” e arguição (Mestrado) e defesa (doutorado) de projetos (por ordem de classificação): a partir de 05 de dezembro de 2019 (divulgação na página do Programa, <http://poseco.ufsc.br>). O prazo para a solicitação de recursos será de até 72 horas após a divulgação do resultado por carta dirigida à comissão.

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas	Sala
Inscrições	30/09/2018 a 01/11/2019	-
Homologação das inscrições	A partir de 08/11/2019	-
Prova escrita	25/11/2019 (08h30 às 12h30)	A definir
Validação das auto-declarações	25/11/2019 (14:00 às 18:00)	
Divulgação da validação das auto-declarações	25/11/2019 (até as 20:00)	A definir
Recurso sobre validação de autodeclaração e documentação (referente ao item 2.2)	27/11/2019 (até as 20:00)	
Avaliação de recurso de validação de autodeclarações	29/11/2019 (14:00 às 18:00)	
Resultado prova escrita	26/11/2019, até 14h00	-
Recursos prova escrita	29/11/2019, até 14h00	
Arguição de pré-projeto (mestrado)	28 /11/2019 e 29/11/2019 e de 02/12/2019 a 04/12/2019 (08h00 às 18h00)	A definir
Defesa de projeto (doutorado)	29/11/2019, e de 02/12/2019 a 04/12/2019 (08h00 às 18h00)	A definir
Resultado Final	A partir de 05/12/2019.	-
Recursos resultado final	Até 12/12/2019	-

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no **Anexo V** e enviados para o e-mail [ppgecologia@contato.ufsc.br](mailto:ppgecologia@contato.ufsc.br).

**6.2.** Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

**6.3.** A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

**6.4.** Para os pedidos de recurso para validações de autodeclarações (negros(as), quilombolas, indígenas, deficientes e vulnerabilidade socioeconômica), o(a) candidato(a) deverá entrar com pedido até 48h após a divulgação da validação das autodeclarações, conforme cronograma. Para recursos referentes à validação de autodeclarações para negros(as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência o pedido será encaminhado para a uma comissão recursal,—que realizará a avaliação pelas filmagens (negros), presencial (quilombolas e indígenas e eventualmente pessoas com deficiência) e documentação (vulnerabilidade socioeconômica).

**6.5.** O prazo para recurso para a prova escrita e resultado final será de 72 horas a partir da divulgação dos resultados.

## 7. DA MATRÍCULA

Mediante publicação do resultado do Exame de Seleção, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão contatar a Secretaria do Programa para efetivar a matrícula no curso e obter informações sobre a documentação necessária e o período de matrícula. O início do curso está previsto para março de 2019.

## 8. DAS BOLSAS

O PPGECO-UFSC **não dispõe** de bolsas não ocupadas. A distribuição de bolsas eventualmente disponíveis será feita da seguinte forma: 50% das bolsas serão destinadas para **candidatos em vulnerabilidade socioeconômica** (que tenham inscrição homologada nessa categoria e conforme classificação); 50% para as demais categorias de inscritos(as) - **ampla concorrência e negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência** (que não tenham situação de vulnerabilidade socioeconômica), de acordo com a posição na classificação final em que o(a) candidato(a) ficou. A ordem de alocação das bolsas será alternada entre os 2 grupos, à medida que as mesmas se tornarem disponíveis, iniciando pelo primeiro colocado

do grupo vulnerabilidade socioeconômica, seguido do(a) primeiro colocado do segundo grupo e assim sucessivamente. Os (as) candidatos (as) podem se inscrever simultaneamente em categorias de ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia **não garante bolsa** para os(as) alunos(as) classificados(as).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A documentação dos candidatos não classificados ficará disponível por 1 (um) mês na Secretaria do Programa para devolução. Após esse período será descartada.

**9.1** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do Programa.

**9.3** O resultado da seleção terá validade de 120 dias corridos, a partir da data de publicação do resultado do processo seletivo.

Florianópolis, 27 de setembro de 2019.

Profa. Andrea Santarosa Freire  
Coordenadora do PPGEKO-UFSC  
(original firmado)

**ANEXO I**

**MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE PARA INSCRIÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
SECRETARIA INTEGRADA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

EDITAL PPG-ECO Nº 09/2019

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

CURSO: (    ) MESTRADO                      (    ) DOUTORADO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULUM VITAE – Mestrado

- Todos os itens do currículo devem ser devidamente documentados (cópia simples).
- Escreva no canto direito de cada documento o item e número correspondente (p.ex.: 2.1a-1, 2.1a-2, etc...).
- É aceito a inclusão de publicação e produção SUBMETIDA, desde que claramente identificada.
- Não serão aceitos outros formatos para a apresentação do *Curriculum Vitae*.

#### Item 1: Dados pessoais

Nome Completo	
Identidade	
CPF	
Endereço completo	
Telefone	
e-mail	

#### Item 2: Formação Acadêmica e Experiência Profissional na área de Ecologia ou Ciências Biológicas

Inserir tantas linhas quantas forem necessárias para cada item. A coluna à direita não deve ser preenchida.	Critério de Pontuação por assunto
2.1 Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu)	5 pontos totais

2.2. Atividade Docente	
a) Instituição de Ensino Superior	5 pontos/ semestre
b) Tutor de Ensino à Distância	2,5 pontos/ semestre
c) Ensino Fundamental e/ou Médio	2,5 pontos/ semestre
d) Monitoria de disciplina	1 ponto/ semestre
2.3 Estágio de iniciação científica em laboratório de Pesquisa (bolsistas de IC ou bolsistas PET)	2,5 pontos/ semestre
2.4 Estágio voluntário em laboratório de Pesquisa, extracurricular	1,5 ponto/ semestre
2.5 Bolsa de aperfeiçoamento / Bolsa de apoio técnico	2,5 pontos/ semestre
2.6 Participação em congresso sem apresentação de trabalho	0,1 pontos/ congresso (máx. 1)
2.7 Disciplinas cursadas em curso de Pós Graduação (áreas afins)	
Conceito A	0,75 pontos/ crédito
Conceito B	0,5 pontos/ crédito

Conceito C	0,25 pontos/ crédito
2.8 Bolsa de extensão	2 pontos/ semestre
2.9. Participação como voluntário em projeto de extensão	1 ponto/ semestre
2.10. Orientação ou co-orientação Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação	2,5 pontos/ orientação
2.11. Prêmios Acadêmicos recebidos	Até 5 pontos/ prêmio
2.12. Participação como Organizador/Equipe organizadora de evento (congressos, exposições, feiras, etc..)	1 ponto/ evento (até 5 pontos)
2.13. Atividade profissional de pesquisa, consultoria (não-voluntária e como profissional - não estagiário)	1,25 ponto/ evento (até 5 pontos)

### Item 3: Publicações e produção acadêmica

• Inserir tantas linhas quantas forem necessárias. A coluna à direita não deve ser preenchida.	<b>Critério de Pontuação por assunto</b>
3.1 Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso	1,5 pontos



<b>3.2 Participação em congressos com apresentação de trabalho</b>	
a) Resumos apresentados em congresso	1,5 internacional; 1 nacional; 0,5 regional.
b) Comunicação oral em congresso	3 internacional; 1 nacional; 0,5 regional.
c) Resumos expandidos	2,5 internacional; 1,75 nacional; 0,5 regional.
<b>3.3 Publicação de artigos científicos</b>	
	30 pontos/artigo publicado/autor; 23 pontos/artigo publicado/coautor; 8 pontos/ submetido(max.1) /autor 6 pontos/ submetido(max.1) /coautor
a) Revista Qualis grupo A1 do comitê de Biodiversidade ou indexada ISI	
	25 pontos/artigo publicado/autor; 19 pontos/artigo publicado/coautor; 6 pontos/ submetido(max.1) /autor
b) Revista Qualis grupo A2 do comitê de Biodiversidade ou indexada ISI	

	5 pontos/ submetido(max.1) /coautor
c) Revista Qualis grupo B1 do comitê de Biodiversidade ou indexada ISI	20 pontos/artigo publicado/autor; 15 pontos/artigo publicado/coautor; 5 pontos/ submetido(max.1) /autor 4 pontos/ submetido(max.1) /coautor
d) Revista Qualis grupo B2 do comitê de Biodiversidade indexada ISI ou Scopus	15 pontos/artigo publicado/autor; 12 pontos/artigo publicado/coautor; 4 pontos/ submetido(max.1) /autor 3 pontos/ submetido(max.1) /coautor
e) Revista Qualis grupo B3 do comitê de Biodiversidade indexada na base Scielo e não alocadas acima	10 pontos/artigo publicado/autor; 8 pontos/artigo publicado/coautor; 3 pontos/ submetido(max.1) /autor

	2 pontos/ submetido(max.1) /coautor
f) Revista Qualis grupo B4 do comitê de Biodiversidade	7.5 pontos/artigo publicado/autor; 6 pontos/artigo publicado/coautor; 2 pontos/ submetido(max.1) /autor 1.5 pontos/ submetido(max.1) /coautor
g) Revista Qualis grupo B5 do comitê de Biodiversidade	5 pontos/artigo publicado/autor; 4 pontos/artigo publicado/coautor; 1.5 pontos/ submetido(max.1) /autor 1 pontos/ submetido(max.1) /coautor
h) Revista Qualis grupo C ou não relacionada pelo comitê de Biodiversidade	2.5 pontos/artigo publicado/autor; 2 pontos/artigo publicado/coautor; 1 pontos/ submetido(max.1) /autor

	0.5 pontos/ submetido(max.1) /coautor
3.3.b. Autoria, edição e/ou organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de ecologia (com ISBN)	
a) L4: em termos de relevância, inovação e potencialidade de impacto similar a uma publicação em Revista Qualis estrato A	Autoria: 30 pontos/livro, 15 organização, 7.5 capítulo;  Coautoria: 24 pontos/livro, 12 organização, 6 capítulo;
b) L3: em termos de relevância, inovação e potencialidade de impacto similar a uma publicação em Revista Qualis B1	Autoria: 20 pontos/livro, 10 organização, 5 capítulo;  Coautoria: 16 pontos/livro, 8 organização, 4 capítulo;
c) L2: em termos de relevância, inovação e potencialidade de impacto similar a uma publicação em Revista Qualis B3-B2	Autoria: 15 pontos/livro, 7.5 organização, 3.25 capítulo;  Coautoria: 12 pontos/livro, 6 organização, 3 capítulo;
d) L1: em termos de relevância, inovação e potencialidade de impacto similar a uma publicação em Revista Qualis ≤ B4	Autoria: 7.5 pontos/livro, 3.25 organização, 1.625 capítulo;  Coautoria: 6 pontos/livro, 3

	organização, 1.5 capítulo;

**Item 4: Outras informações relevantes**

• Inserir tantas linhas quantas forem necessárias. A coluna à direita não deve ser preenchida.	
Minicursos, cursos de extensão, etc (não conta cursos de línguas)	Máx. 5 pontos para o conjunto

**MODELO DE CURRICULUM VITAE - Doutorado**

- Todos os itens do currículo devem ser devidamente documentados (cópia simples).
- Escreva no canto direito de cada documento o item e número correspondente (p.ex.: 2.1a-1, 2.1a-2, etc...).
- É aceito a inclusão de publicação e produção SUBMETIDA, desde que claramente identificada.
- Não serão aceitos outros formatos para a apresentação do *Curriculum Vitae*.

**Item 1: Dados pessoais**

Nome Completo	
Identidade	
CPF	
Endereço completo	
Telefone	
e-mail	

**Item 2: Formação Acadêmica e Experiência Profissional na área de Ecologia ou Ciências Biológicas**

• Inserir tantas linhas quantas forem necessárias para cada item. A coluna à direita não deve ser preenchida.	<b>Não preencher esta coluna</b>
2.1. Formação acadêmica	
a) Mestrado em curso reconhecido pela CAPES	10 pontos totais
b) Especialização (lato sensu) em curso reconhecido pela CAPES	5 pontos totais
2.2. Atividade Docente	

a) Instituição de Ensino Superior	5 pontos/ semestre
b) Tutor de Ensino à Distância	2,5 pontos/ semestre
c) Ensino Fundamental e/ou Médio	2,5 pontos/ semestre
2.3. Outras atividades profissionais na área de Ecologia ou Ciências Biológicas (consultoria, pesquisa, laboratorial, analista ambiental, etc.)	
a) Com Função de Coordenador	5 pontos/ semestre
b) Com Função de Executor	2,5 pontos/ semestre
2.4. Orientação ou co-orientação	
a) Trabalho de Conclusão de Curso na Pós-Graduação	5 pontos/ orientação
b) Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação	2,5 pontos/ orientação
c) Orientação de PIBIC	1 ponto/

	orientação
<b>2.5. Participação em banca examinadora (não computar se for o orientador)</b>	
a) Trabalho de Conclusão de Curso na Pós-Graduação	5 pontos/ banca
b) Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação	2,5 pontos/ banca
c) Revisor de artigo submetido para revista científica Internacional	2,5 pontos/ trabalho
d) Revisor de artigo submetido para revista científica Nacional	5 pontos/ trabalho
e) Banca de eventos (congressos, etc)	2,5 pontos/ trabalho
<b>2.6. Projetos, prêmios, cursos e eventos</b>	
a) Prêmios Acadêmicos recebidos	5 pontos/ prêmio
b) Coordenador de projeto com recursos de Agência de Fomento	5 pontos/ projeto



c) Organizador/Equipe organizadora de evento (congressos, exposições, feiras, etc..)	1 ponto/ evento
d) Curso	1 ponto/ 10 horas
2.7. Preferir palestra ou participação de mesa redonda em evento científico	
a) Internacional/ Nacional	2,5 pontos/ trabalho
b) Regional/Local	1 ponto/ trabalho

### Item 3: Publicações e produção acadêmica

• Inserir tantas linhas quantas forem necessárias para cada item. A coluna à direita não deve ser preenchida.	<b>Não preencher esta coluna</b>
3.1. Artigo científico	
a) Revista Qualis grupo A1 do comitê de Biodiversidade ou indexada ISI FI $\geq 2,67$	30 pontos/artigo publicado/autor; 23 pontos/artigo publicado/coautor; 8 pontos/ submetido(max.1)/autor 6 pontos/ submetido(max.1)/coautor

<p>b) Revista Qualis grupo A2 do comitê de Biodiversidade ou indexada ISI FI <math>2,66 \leq 1,88</math></p>	<p>25 pontos/artigo publicado/autor;  19 pontos/artigo publicado/coautor;  6 pontos/ submetido(max.1)/autor  5 pontos/ submetido(max.1)/coautor</p>
<p>c) Revista Qualis grupo B1 do comitê de Biodiversidade ou indexada ISI FI <math>1,87 \leq 0,625</math></p>	<p>20 pontos/artigo publicado/autor;  15 pontos/artigo publicado/coautor;  5 pontos/ submetido(max.1)/autor  4 pontos/ submetido(max.1)/coautor</p>
<p>d) Revista Qualis grupo B2 do comitê de Biodiversidade indexada ISI ou Scopus</p>	<p>15 pontos/artigo publicado/autor;  12 pontos/artigo publicado/coautor;  4 pontos/ submetido(max.1)/autor  3 pontos/ submetido(max.1)/coautor</p>
<p>e) Revista Qualis grupo B3 do comitê de Biodiversidade indexada na base Scielo e não alocadas acima</p>	<p>10 pontos/artigo publicado/autor;  8 pontos/artigo publicado/coautor;</p>

	3 pontos/ submetido(max.1)/autor  2 pontos/ submetido(max.1)/coautor
f) Revista Qualis grupo B4 do comitê de Biodiversidade	7.5 pontos/artigo publicado/autor;  6 pontos/artigo publicado/coautor;  2 pontos/ submetido(max.1)/autor  1.5 pontos/ submetido(max.1)/coautor
g) Revista Qualis grupo B5 do comitê de Biodiversidade	5 pontos/artigo publicado/autor;  4 pontos/artigo publicado/coautor;  1.5 pontos/ submetido(max.1)/autor  1 pontos/ submetido(max.1)/coautor
h) Revista Qualis grupo C ou não relacionada pelo comitê de Biodiversidade	2.5 pontos/artigo publicado/autor;  2 pontos/artigo publicado/coautor;  1 pontos/ submetido(max.1)/autor  0.5 pontos/

	submetido(max.1)/coautor
<b>3.2. Autoria, edição e/ou organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de ecologia (com ISBN)</b>	
a) L4: em termos de relevância, inovação e potencialidade de impacto similar a uma publicação em Revista Qualis estrato A	Autoria: 30 pontos/livro, 15 organização, 7.5 capítulo;  Coautoria: 24 pontos/livro, 12 organização, 6 capítulo;
b) L3: em termos de relevância, inovação e potencialidade de impacto similar a uma publicação em Revista Qualis B1	Autoria: 20 pontos/livro, 10 organização, 5 capítulo;  Coautoria: 16 pontos/livro, 8 organização, 4 capítulo;
c) L2: em termos de relevância, inovação e potencialidade de impacto similar a uma publicação em Revista Qualis B3-B2	Autoria: 15 pontos/livro, 7.5 organização, 3.25 capítulo;  Coautoria: 12 pontos/livro, 6 organização, 3 capítulo;
d) L1: em termos de relevância, inovação e potencialidade de impacto similar a uma publicação em Revista Qualis ≤ B4	Autoria: 7.5 pontos/livro, 3.25 organização, 1.625 capítulo;  Coautoria: 6 pontos/livro, 3 organização, 1.5 capítulo;

### ANEXO III

#### MODELO DE PRÉ-PROJETO DE MESTRADO

Página 28 de

O pré-projeto deverá ter entre 4 e 5 páginas em formato A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12 e contemplar os itens abaixo:

**- Não incluir o nome do(a) candidato(a) ou qualquer identificação**

- Título

- Introdução (fundamentação teórica e hipóteses de trabalho);

- Objetivos e Objetivos específicos;

- Material e Métodos;

- Cronograma de trabalho, inclusive com data prevista para defesa pública, dentro do prazo máximo estabelecido pelo Regimento do Programa;

- Viabilidade do projeto;

- Referências bibliográficas (devem seguir os exemplos abaixo, segundo as normas da ABNT).

a) artigos em periódicos

ALBUQUERQUE, U. P.; ANDRADE, L. H. C. Uso de recursos vegetais da Caatinga: o caso do agreste do estado de Pernambuco. **Interciência**, Caracas, v. 2, n. 28, p. 336-346, 2002.

b) livros na íntegra

MILLIKEN, W.; MILLER, R. P.; POLLARD, S. R.; WANDELLI, E. V. I. **Ethnobotany of the Waimiri atroari indians**. London: Royal Botanic Gardens Kew, 1992. 146 p.

c) capítulo de livros

COLLEAUX, L. Genetic basis of mental retardation. In: JONES, B. C.; MORMÈDE, P. (Eds). **Neurobehavioral Genetics** – Methods and applications. 2 ed. New York: CRC Press, 1999. p. 275-290.

d) teses, dissertações e monografias

FARIA, P. E. P. **Uso de biomarcadores de estresse oxidativo no berbigão**

Página 29 de

***Anomalocardia brasiliana* (GMELIN, 1971) para avaliação de poluição aquática em dois sítios em Florianópolis - Santa Catarina - BRASIL.** 2008. 37 f.

Dissertação (Mestrado em Ecologia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2008.

e) publicações em Congressos, Reuniões Científicas, Simpósios, etc.

SILVA, J. F., BOELONI, J. N.; OCARINO, N. M.; BOZZI, A.; GÓES, A. M.; SERAKIDES, R. Efeito dose-dependente da Triiodotironina (T3) na diferenciação osteogênica de células tronco mesenquimais da medula óssea de ratas. In: REUNIÃO ANUAL DA SBPC, 60, 2008, Campinas. **Resumos...** Campinas: SBPC, 2008. Versão eletrônica.

f) páginas da Internet

FOX, R. **Invertebrate Anatomy - *Daphnia magna*.** 2002. Disponível em <<http://www.science.lander.edu/refox/daphnia.html>>. Acesso em: 22 maio 2003.

## ANEXO IV

## MODELO DE PROJETO DE DOUTORADO

O projeto deverá ter entre 15 e 20 páginas em formato A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12 e contemplar os itens abaixo:

- **Não incluir o nome do(a) candidato(a) ou qualquer identificação**

- Título

- Introdução (fundamentação teórica e hipóteses de trabalho)

- Objetivos gerais e específicos

- Material e Métodos

- Resultados esperados

- Cronograma de trabalho, inclusive com data prevista para defesa pública, dentro do prazo máximo estabelecido pelo Regimento do Programa

- Viabilidade do projeto

- Referências bibliográficas (devem seguir os exemplos abaixo, segundo as normas da ABNT)

a) artigos em periódicos

ALBUQUERQUE, U. P.; ANDRADE, L. H. C. Uso de recursos vegetais da Caatinga: o caso do agreste do estado de Pernambuco. **Interciência**, Caracas, v. 2, n. 28, p. 336-346, 2002.

b) livros na íntegra

MILLIKEN, W.; MILLER, R. P.; POLLARD, S. R.; WANDELLI, E. V. I. **Ethnobotany of the Waimiri atroari indians**. London: Royal Botanic Gardens Kew, 1992. 146 p.

c) capítulo de livros

COLLEAUX, L. Genetic basis of mental retardation. In: JONES, B. C.; MORMÈDE, P. (Eds). **Neurobehavioral Genetics – Methods and applications**. 2 ed. New York: CRC Press, 1999. p. 275-290.

d) teses, dissertações e monografias

FARIA, P. E. P. **Uso de biomarcadores de estresse oxidativo no berbigão *Anomalocardia brasiliensis* (GMELIN, 1971) para avaliação de poluição aquática em dois sítios em Florianópolis - Santa Catarina - BRASIL.** 2008. 37 f.  
Dissertação (Mestrado em Ecologia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2008.

e) publicações em Congressos, Reuniões Científicas, Simpósios, etc.

SILVA, J. F., BOELONI, J. N.; OCARINO, N. M.; BOZZI, A.; GÓES, A. M.; SERAKIDES, R. Efeito dose-dependente da Triiodotironina (T3) na diferenciação osteogênica de células tronco mesenquimais da medula óssea de ratas. In: REUNIÃO ANUAL DA SBPC, 60, 2008, Campinas. **Resumos...** Campinas: SBPC, 2008. Versão eletrônica.

f) páginas da Internet

FOX, R. **Invertebrate Anatomy - *Daphnia magna*.** 2002. Disponível em <<http://www.science.lander.edu/refox/daphnia.html>>. Acesso em: 22 maio 2003.



## **ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS**

Tendo realizado minha inscrição no Edital no 09/PPGECO/2019 para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1.  Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2.  Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS**

A Comissão após avaliação candidato(a):

- **SIM.** Valida essa autodeclaração.
- **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

## **ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGECO/2019 (Edital no 09/PPGECO/2019) que sou **QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGECO/2019, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019. Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- ( ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- ( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura da Comissão : \_\_\_\_\_

## **ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA**

1. (  ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGECO/2019 (Edital no 09/PPGECO/2019) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGECO/2019, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: \_\_\_\_\_

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGECO/2019, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019. Nome do

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a): (  ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

(  ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura da Comissão : \_\_\_\_\_

## **ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Tendo realizado minha inscrição no Edital no 09/PPGECO/2019 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990;

1.  DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2.  DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- SIM**, valida essa autodeclaração.  
 **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

1. (  ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGECO/2019 (Edital no 09/PPGECO/2019) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGECO/2019, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

---

---

---

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a): (  ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

(  ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura da Comissão : \_\_\_\_\_